



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

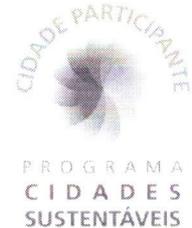
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.org.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.org.br)



## DECRETO 5520, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público, e dá outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros da Prefeitura do Município de Guaíra, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2020, no período compreendido entre os dias 23/12/2019 a 17/01/2020.

**Art. 2º.** Fica expressamente proibida à realização de novas despesas a partir de 10 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Excetua-se as despesas em caráter de urgência e emergência nos setores de saúde, educação, limpeza pública.

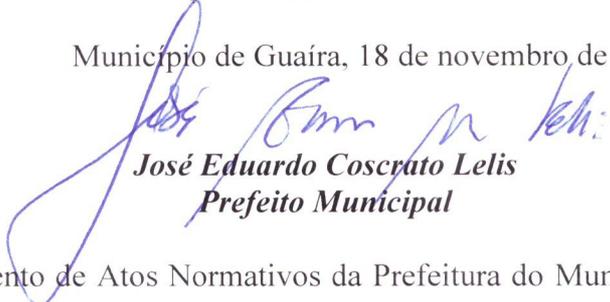
**Art. 3º.** A partir de 10 de dezembro de 2019, fica vedada a emissão de empenhos para aquisição de bens e serviços, salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

**Art. 4º.** Os processos licitatórios em andamento não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando ainda autorizado a entrada de novos requerimentos no Departamento de Compras e Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 5º.** O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2019.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos normativos**